



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor Edson Luiz Meira.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020 de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, o qual tem por objeto a concessão do título de cidadão Benemérito da Lapa ao Senhor Edson Luiz Meira, sendo que anexou-se ao presente projeto o currículo do homenageado, pelo qual poderá ser verificado o mérito de sua convivência social e pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que:

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica, pois é o único projeto de concessão do título de cidadão benemérito do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus (Art. 175, I R.I.), acompanhado dos dados bibliográficos necessários para análise do mérito da homenagem pretendida, podendo, portanto, o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer,

Lapa, 13 de março de 2020.


Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437